



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.663, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação para o Desenvolvimento dos Agricultores e Agricultoras Familiares e Economia Solidária – ADAFES.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação para o Desenvolvimento dos Agricultores e Agricultoras Familiares e Economia Solidária – ADAFES**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.379.127/0001-00, com sede no Município de Ceará Mirim, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 26 de março de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.122 Data: 27.03.2026 Pág. 02
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora